



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Editais	7
Edital de Chamamento	7
Poder Legislativo	8
Atos Legislativos	8
Pauta das Sessões	8
Licitações e Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	11
Audiência Pública	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14.046, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.937, de 11/10/2024, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
Ficha: 1207 - Funcional: 18.542.0077-1.553
4.4.90.52.00-05-800.0049 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 300.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
Ficha: 1155 - Funcional: 20.606.0018-1.517
4.4.90.52.00-05-800.0049 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 14 de outubro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 14 de outubro de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.047, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 74.560,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), em dotações constantes do orçamento em

vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.938, de 11/10/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.03.03 - SAÚDE BUCAL
Ficha: 0351 - Funcional: 10.301.0075-2.084
3.3.90.46.00 - 01 - 310.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 10.000,00
Ficha: 0366 - Funcional: 10.302.0075-2.470
3.3.90.46.00 - 01 - 310.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 4.600,00
Unidade: 02.03.04 - 310.0000 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO
Ficha: 0382 - Funcional: 10.305.0075-2.072
3.3.90.46.00 - 01 - 310.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 17.700,00
Ficha: 0415 - Funcional: 10.305.0075-2.996
3.3.90.46.00 - 01 - 310.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 26.000,00
Unidade: 02.03.07 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - C. A. P. S.
Ficha: 0449 - Funcional: 10.302.0075-2.003
3.3.90.46.00 - 01 - 310.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 12.600,00
Unidade: 02.03.08 - REABILITAÇÃO DA SAÚDE
Ficha: 0461 - Funcional: 10.302.0075-2.034
3.3.90.46.00 - 01 - 310.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 1.100,00
Unidade: 02.03.09 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE
Ficha: 0485 - Funcional: 10.302.0075-2.037
3.3.90.46.00 - 01 - 310.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 2.560,00
Total d a Suplementação.....
.....R\$ 74.560,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE
Ficha: 1125 - Funcional: 10.122.0075-2.003
3.3.90.49.00 - 01 - 310.0000 - AUXÍLIO TRANSPORTE.....R\$ 43.270,00
Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
Ficha: 0268 - Funcional: 10.302.0075-2.030
3.3.90.14.00 - 01 - 310.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.000,00
Ficha: 0270 - Funcional: 10.302.0075-2.030



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 3 de 12

3.3.90.33.00 - 01 - 310.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 520,00
Ficha: 0271 - Funcional: 10.302.0075-2.030
3.3.90.36.00 - 01 - 310.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 160,08
Ficha: 0273 - Funcional: 10.302.0075-2.030
3.3.90.40.00 - 01 - 310.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.861,20
Ficha: 0278 - Funcional: 10.302.0075-2.032
3.3.90.30.00 - 01 - 310.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 490,00
Ficha: 0280 - Funcional: 10.302.0075-2.032
3.3.90.36.00 - 01 - 310.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 1.500,00
Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO
Ficha: 0389 - Funcional: 10.305.0075-2.397
3.3.90.30.00 - 01 - 310.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 220,00
Ficha: 0394 - Funcional: 10.305.0075-2.397
3.3.90.36.00 - 01 - 310.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 1.000,00
Ficha: 0396 - Funcional: 10.305.0075-2.397
3.3.90.39.00 - 01 - 310.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 500,00
Ficha: 0398 - Funcional: 10.305.0075-2.397
3.3.90.40.00 - 01 - 310.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.060,00
Ficha: 0400 - Funcional: 10.305.0075-2.397
3.3.90.46.00 - 01 - 310.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 14.900,00
Unidade: 02.03.09 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE
Ficha: 0473 - Funcional: 10.302.0075-2.036
3.3.90.36.00 - 01 - 310.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 1.083,34
Ficha: 0500 - Funcional: 10.302.0075-2.041
3.3.90.14.00 - 01 - 310.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 500,00
Ficha: 0501 - Funcional: 10.302.0075-2.041

3.3.90.30.00 - 01 - 310.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 946,38
Ficha: 0502 - Funcional: 10.302.0075-2.041
3.3.90.33.00 - 01 - 310.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 300,00
Ficha: 0503 - Funcional: 10.302.0075-2.041
3.3.90.39.00 - 01 - 310.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.129,00
Ficha: 0504 - Funcional: 10.302.0075-2.041
3.3.90.40.00 - 01 - 310.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.120,00
Total da Anulação.....R\$ 74.560,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 14 de outubro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 14 de outubro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.048, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.939, de 11/10/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Ficha: 0941 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 198.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 4 de 12

orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 0007 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.....R\$ 20.000,00

Ficha: 0010 - Funcional: 04.122.0007-4.016

3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 20.000,00

Unidade: 02.01.09 - MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE

Ficha: 0027 - Funcional: 08.244.0115-2.013

3.3.90.30.00 - 01 - 510.0000 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 5.000,00

Ficha: 0032 - Funcional: 08.244.0115-2.013

3.3.90.39.00 - 01 - 510.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.....R\$ 40.000,00

Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
AGROPECUÁRIA

Ficha: 0932 - Funcional: 20.606.0018-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - 110.0000 - EQUIPAMENTOS E
MATERIAL
PERMANENTE.....R\$ 30.000,00

Ficha: 0933 - Funcional: 18.542.0077-1.553

4.4.90.52.00 - 01 - 110.0000 - EQUIPAMENTOS E
MATERIAL
PERMANENTE.....R\$ 45.000,00

Ficha: 0946 - Funcional: 20.608.0018-2.942

3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 13.000,00

Unidade: 02.17.01 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Ficha: 0982 - Funcional: 24.131.0007-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 25.000,00

Total da
Anulação.....R\$ 198.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 14 de outubro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 14 de outubro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.049, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
50.500,00 (cinquenta mil e
quinhentos reais), em
dotações constantes do
orçamento em vigor, de
acordo com a Lei Federal nº
4.320/1964.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente
exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.940, de 11/10/2024,
um crédito adicional suplementar às seguintes dotações
orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E
LAZER

Ficha: 0652 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - 110.0000 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 50.500,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional
suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação
orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da
Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E
LAZER

Ficha: 0646 - Funcional: 27.812.0046-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - 110.0000 - EQUIPAMENTOS E
MATERIAL
PERMANENTE.....R\$ 33.344,65

Ficha: 0650 - Funcional: 27.812.0046-1.717

4.4.90.51.00 - 01 - 800.0014 - OBRAS E
INSTALAÇÕES.....R\$ 4.074,15

Ficha: 0653 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.1.90.16.00 - 01 - 110.0000 - OUTRAS DESPESAS
VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 3.081,20

Total da
Anulação.....R\$ 50.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 14 de outubro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 14 de outubro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 5 de 12

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.050, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.230.342,36 (dois milhões, duzentos e trinta mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.941, de 11/10/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0039 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - 213.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....

R\$ 120.342,36

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0115 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.1.90.11.00 - 01 - 212.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....

R\$ 600.000,00

Ficha: 0126 - Funcional: 12.365.0116-2.967

3.1.90.11.00 - 01 - 213.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....

R\$ 700.000,00

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0165 - Funcional: 12.361.0112-2.966

3.1.90.11.00 - 01 - 220.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....

R\$ 650.000,00

Ficha: 0166 - Funcional: 12.361.0112-2.966

3.1.90.13.00 - 01 - 220.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....

R\$ 50.000,00

Unidade: 02.02.06 - TRANSPORTE ESCOLAR

Ficha: 0225 - Funcional: 12.361.0112-2.141

3.1.90.11.00 - 01 - 220.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....

R\$ 110.000,00

Total da

Suplementação.....
R\$ 2.230.342,36

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0092 - Funcional: 12.365.0116-1.732

4.4.90.51.00 - 01 - 212.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....

R\$ 2.230.342,36

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 14 de outubro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 14 de outubro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.051, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 169.977,46 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.942, de 11/10/2024, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 1204 - Funcional: 27.812.0046-2.040

3.3.90.30.00 - 02 - 100.0232 - MATERIAL DE CONSUMO.....

R\$ 32.507,46

Ficha: 1205 - Funcional: 27.812.0046-2.040

3.3.90.39.00 - 02 - 100.0232 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

R\$ 133.470,00

Ficha: 1206 - Funcional: 27.812.0046-2.040

3.3.90.39.00 - 01 - 100.0232 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 6 de 12

.....R\$ 4.000,00
Total d a
Suplementação.....

.....R\$ 169.977,46

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 165.977,46, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 e a anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 4.000,00, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0660 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

.....R\$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 14 de outubro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 14 de outubro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.052, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 61.103,00 (sessenta e um mil e cento e três reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.730, de 18/12/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.03 - SAÚDE BUCAL

Ficha: 0343 - Funcional: 10.301.0075-2.084

3.3.90.30.00 - 05 - 301.0016 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00

Ficha: 0350 - Funcional: 10.301.0075-2.084

3.3.90.39.00 - 05 - 301.0016 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

.....R\$ 31.103,00

Total d a
Suplementação.....R\$ 61.103,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de outubro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 16 de outubro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.053, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.943, de 11/10/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Ficha: 1170 - Funcional: 08.241.0081-1.615

4.4.50.39.16 - 02 - 500.0108 - Repasses ao Terceiro Setor para Investimentos - APAE - Associação de Pais e Amigos.....

.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 16.656,81, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 e o superávit financeiro no valor de R\$ 33.343,19, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de outubro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 16 de outubro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 7 de 12

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 44.889, de 29 de fevereiro de 2024 pelo critério de “menor preço global” objeto do Pregão Eletrônico nº 066/2024 - Processo nº 6910/2024, que classificou o objeto do certame à empresa **QUALITEC ENGENHARIA E OBRAS LTDA.**

Lins/SP, 15 de outubro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO

por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os(as) Senhores(as):

- ANGELICA RENATA MARCIANO IZAIAS, proprietário(a) do imóvel de código 03-88A-065-000, na cidade de Lins;
- JOACIR MANOEL DE SANTANA, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-431-014-000, na cidade de Lins;
- JOSE MAIA, proprietário(a) do imóvel de código 04-278-012-000, na cidade de Lins;
- JULIANO NOGUEIRA DOS SANTOS, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-227-004-000, na cidade de Lins;
- LUCIA CLEMENTE, proprietário(a) do imóvel de código 02-353-007-000, na cidade de Lins;
- MARIA DE FATIMA DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código 03-269-003-000, na cidade de Lins;
- SEBASTIAO NUNES - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-108-013-000, na cidade de Lins;
- SERGIO RUBENS DE SOUZA DA LOJA, proprietário(a) do imóvel de código 04-319-014-000, na cidade de Lins;
- THAEMY ROBERTA DE OLIVEIRA LIMA, proprietário(a) do imóvel de código 03-82A-020-000, na cidade de Lins;
- VALDIR RIGAMONTE, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-068-008-000, na cidade de Lins;
- VERA LUCIA KLEIBER, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-256-012-000, na cidade de Lins;

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (14) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos,

nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 15 de outubro de 2024.

Olivaldo Peron

Secretaria de Infraestrutura,
Obras, Planejamento Urbano e Habitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 8 de 12

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Lins, 16 de outubro de 2024

Ofício-Circular nº 44/24

Senhor(a) Vereador(a),

Fica Vossa Excelência convocado(a) para a 33ª Sessão Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Lins, a ser realizada no próximo dia 21, segunda-feira, às 19h.

Estão inclusos na Ordem do Dia desta

Sessão Ordinária, os seguintes projetos:

- PL 217/24 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00, destinado às dotações orçamentárias da Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico. (Publicação nº 238/24) - **Urgência Simples - Discussão Única;**

- PL 219/24 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00, destinado à adequação nas dotações orçamentárias da Secretaria de Esportes e Lazer. (Publicação nº 240/24) - **Urgência Simples - Discussão Única;**

- PL 195/24 - VER. AILTON GOMES-COLETIVO SOMOS

Institui a "Semana de Combate ao Preconceito e à Discriminação" e dá outras providências. (Publicação nº 214/24) - **Tramitação Normal - Discussão Única.**

agradecimentos pela atenção,

Antecipamos os melhores


Perin
Presidente

➡ **OBS:** Fará uso da Tribuna Livre o Sr. Joelisio Fraga de Souza, empresário, que falará sobre: "Mieloma Múltiplo - Associação Joelisio Fraga".

LMOM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 9 de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

- PLC 12/24 - EXECUTIVO

Dispõe sobre a reordenação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR; cria o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FUMPIR, dá outras providências e revoga a Lei Complementar nº 1.709, de 1º/10/21.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 23/10/24.

- PL 112/24 - VER.(A) CAROLINA SOUTO

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do município de Lins a Orquestra Sinfônica Jovem de Lins.

* Adiado por vinte Sessões. Retorna na 35ª S/O.

- PL 165/24 - VER. ROBSON PERES

Concede isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para pessoas em tratamento oncológico ou doenças graves e dá outras providências.

* Adiado por vinte Sessões. Retorna na 12ª S/O, de 2025.

- PL 205/24 - EXECUTIVO

Estima a receita e fixa a despesa do município de Lins para o exercício financeiro de 2025.

* Comissão de Finanças e Orçamento. Aguardando a realização de Audiências Públicas, dias: 16 e 17/10/24, às 19h.

- PL 215/24 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00, destinado ao remanejamento entre dotações orçamentárias para a manutenção da Secretaria de Educação.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 30/10/24.

- PL 216/24 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 750.000,00, destinado ao remanejamento entre dotações orçamentárias para a manutenção da Secretaria de Educação.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 30/10/24.

- PL 218/24 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 137.000,00, destinado às dotações orçamentárias dos Encargos do Município.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 30/10/24.

- PR 07/24 - MESA ADMINISTRATIVA

Autoriza o Presidente desta Casa a colocar placa comemorativa na Galeria de Homenagens do prédio desta Câmara Municipal.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 30/10/24.

C. M. de Lins, 18 de outubro de 2024


Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

LMOM

OBS:- As Sessões são transmitidas ao vivo, através do site: www.camaralins.sp.gov.br e pelo Canal 36.3 - TV Aberta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 10 de 12

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS 964XL PARA AS IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

A Câmara Municipal de Lins torna público que **HOMOLOGOU** o presente certame adjudicando seu objeto a seguintes empresas: **LOTE 01 – QUALITY ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, no valor total de **R\$ 10.716,00** (dez mil, setecentos e dezesseis reais) e **LOTES 02,03 e 04 – PPL ELETRO DO BRASIL LTDA ME** no valor total de **R\$ 13.501,80** (treze mil, quinhentos e um reais, e oitenta centavos), ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato. Autoridade Competente: Ederval Emerson de Souza Perin – Presidente da Câmara Municipal de Lins.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 11 de 12

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



INFORMAÇÕES:

Participe da Audiência Pública Eletrônica da Lei Orçamentária Anual – LOA 2025 e escolha as prioridades que julgar mais relevantes para o desenvolvimento socioeconômico do município de Lins.

Esta é uma oportunidade de aprender e contribuir para que o Orçamento Municipal seja elaborado de forma mais participativa e transparente.

Orçamento Público: O Orçamento (LOA) é o principal instrumento de planejamento da administração pública. Nele estão contidas todas as receitas e as despesas que são estruturadas na forma de Programa de Governo.

Audiência Pública: É a forma como a Lei de Responsabilidade Fiscal garante a transparência e a participação popular nos processos de elaboração dos orçamentos.

Participando, os cidadãos poderão identificar quais as áreas de governo que julguem prioritárias para o desenvolvimento e aprimoramento da gestão pública do Município.

Campos marcados com * são de preenchimento obrigatório

Identificação

*Nome Completo:

Sua resposta _____

*E-mail:

Sua resposta _____

*Bairro:

Sua resposta _____

Prioridades: (somente 01(um) de cada vez)

- ☐ Educação
- ☐ Assistência Social
- ☐ Repasse a Entidades
- ☐ Saúde
- ☐ Urbanismo
- ☐ Transporte
- ☐ Esportes
- ☐ Cultura
- ☐ Turismo
- ☐ Trânsito
- ☐ Desenvolvimento Social
- ☐ Habitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 12 de 12

- Meio Ambiente e Sustentabilidade
- Agricultura
- Ciência, Tecnologia e Inovação
- Emprego e Relações do Trabalho
- Funcionalismo Público Municipal
- Emendas Impositivas
- Outras

Detalhe a sua escolha, determine um valor e indique Vereador (a) para apresentar a sua sugestão:

1 - Qual Vereador(a) que você deseja que apresente sua sugestão:

Sua resposta _____

2 – Qual o valor a ser indicado:

Sua resposta _____

3 – Sua sugestão é para que?

Sua resposta _____

Enviar

Limpar formulário